



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ETP Nº 344/2026	Data da Elaboração: 21/07/2026
Órgão Requisitante: Fundo Municipal de Saúde	
Secretaria Municipal de Saúde	
Número do Processo Administrativo: 7866/2026	

INTRODUÇÃO

A Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 atribuiu ao planejamento das licitações a hierarquia de princípio, propiciando aos gestores públicos instrumentos para governança e concretude deste princípio. As contratações públicas são instrumentos para a realização das políticas públicas, cujo planejamento ocasiona contratações significativamente mais efetivas.

Desse modo, a realização de estudos prévios à contratação conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto promovendo uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento, enquanto elemento essencial ao planejamento, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento, uma vez que, apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atendera a necessidade abaixo especificada. Deste modo, se busca assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pública pretendida, bem como o levantamento dos elementos essenciais, que servirão de base para compor o anteprojeto, termo de referência ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, avaliando todos os aspectos necessários e suficientes a contratação.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde possui a necessidade do fornecimento de materiais de punção e de cateteres uretrais hidrofílicos, por serem insumos indispensáveis à execução dos serviços assistenciais e ao atendimento dos usuários da Rede Municipal de Saúde.

Os materiais de punção são de utilização contínua nas unidades da Atenção Primária à Saúde, nos serviços de urgência e emergência, nas unidades hospitalares e nos demais estabelecimentos da rede municipal. Esses insumos são empregados na realização de acessos venosos e arteriais, administração de medicamentos e soluções parenterais, coleta de amostras

biológicas, terapias intravenosas, procedimentos anestésicos e outras intervenções assistenciais, sendo essenciais para o diagnóstico, tratamento e suporte clínico dos pacientes.

Os cateteres uretrais hidrofílicos destinam-se aos pacientes acompanhados pela Atenção Primária à Saúde que necessitam realizar cateterismo vesical intermitente limpo, conforme prescrição médica. O fornecimento regular desses dispositivos é indispensável para a continuidade do tratamento, contribuindo para a redução do risco de infecções urinárias, lesões uretrais, complicações renais e demais intercorrências relacionadas à retenção urinária, além de favorecer a segurança, a autonomia e a qualidade de vida dos usuários.

A indisponibilidade desses materiais pode comprometer a realização dos procedimentos assistenciais e a continuidade dos tratamentos prescritos, ocasionando atrasos no atendimento, agravamento do quadro clínico dos pacientes e aumento da demanda por serviços de maior complexidade.

Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade do fornecimento dos materiais de punção e dos cateteres uretrais hidrofílicos, de forma a assegurar a disponibilidade desses insumos nas unidades da Rede Municipal de Saúde e o atendimento regular aos pacientes, preservando a continuidade da assistência e a qualidade dos serviços públicos de saúde prestados pelo Município.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra respaldo institucional no [Plano de Contratação Anual 2026 - ATUALIZADO de 16/12/2025 \(ID 1861736\)](#).

Especificamente quanto aos itens de código **442.002.202 – Bougie Guia para Intubação Traqueal Adulto** e **242.004.929 – Cateter Tipo Central Duplo Lúmen 4FR x 20 cm**, registra-se que não constavam da versão atual do PCA, uma vez que a necessidade de seu fornecimento foi identificada posteriormente pela unidade demandante durante o levantamento das demandas das unidades da Rede Municipal de Saúde.

Dessa forma, esses itens serão incluídos no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2027, atualmente em elaboração pela Secretaria Municipal de Saúde, em observância ao planejamento das contratações previsto na Lei nº 14.133/2021.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

3.1 Os materiais de punção e os cateteres uretrais hidrofílicos deverão ser novos, de primeiro uso, estéreis, descartáveis, livres de avarias ou defeitos de fabricação, entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas e acondicionadas de forma a preservar sua integridade e esterilidade, atendendo às especificações técnicas estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

3.2 Os produtos deverão apresentar qualidade, segurança, resistência, desempenho e funcionalidade compatíveis com sua finalidade, sendo adequados aos procedimentos

assistenciais realizados pela Rede Municipal de Saúde.

3.3 Os produtos para saúde deverão possuir registro, cadastro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigido pela legislação vigente.

3.4 A empresa fornecedora deverá possuir Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), Licença Sanitária e demais autorizações legalmente exigidas para o exercício de suas atividades, quando aplicáveis.

3.5 Os materiais estéreis deverão possuir embalagem que assegure a manutenção da esterilidade até sua utilização, contendo identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA, quando aplicável, e demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.

3.6 Os cateteres uretrais hidrofílicos deverão possuir revestimento hidrofílico, ser prontos para uso e atender às especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, garantindo segurança e adequado desempenho durante o cateterismo vesical intermitente limpo.

3.7 Os produtos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização pela Administração, sendo preferencialmente aceitos com, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade no momento da entrega, ressalvadas situações devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

3.8 Os produtos deverão atender à Lei Federal nº 6.360/1976, à Lei Federal nº 14.133/2021, às normas da ANVISA, às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, e às demais disposições técnicas e sanitárias pertinentes.

3.9 Sempre que aplicável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo acondicionamento, transporte, logística reversa e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, conforme a legislação vigente.

3.10 Será admitido o fornecimento de produtos com características técnicas equivalentes ou superiores às especificadas, desde que comprovada sua compatibilidade com a finalidade pretendida, sem prejuízo da qualidade, segurança, desempenho e sem acréscimo de custos para a Administração.

3.11 O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, devendo os produtos ser entregues acompanhados da documentação necessária à sua identificação e rastreabilidade, incluindo, quando aplicável, certificado de qualidade, instruções de uso em língua portuguesa e demais documentos exigidos pela legislação sanitária vigente.

3.12 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos dos Materiais de Punção e dos Cateteres Uretrais Hidrofílicos foram dimensionados com base em critérios técnicos e objetivos, considerando as informações constantes do [Ofício 305 de 22/06/2026 \(ID 2104555\)](#), do [Ofício 784 de 24/06/2026 \(ID 2109773\)](#) e da [Memória de Cálculo 001 de 17/07/2026 \(ID 2144635\)](#), elaborada a partir dos registros do Sistema de Almoxarifado Farmacêutico, referente às demandas da Atenção Primária à Saúde.

Para a definição dos quantitativos, foram analisados o histórico de consumo dos materiais, a média de utilização registrada pelas unidades de saúde, o perfil assistencial da Rede Municipal de Saúde, o número de pacientes em acompanhamento que utilizam cateteres uretrais hidrofílicos mediante prescrição médica e a projeção da demanda para o período de 12 (doze) meses, de modo a compatibilizar as necessidades assistenciais com o planejamento da Administração.

A metodologia adotada permitiu estabelecer quantitativos compatíveis com a demanda identificada pelas unidades requisitantes, observando a utilização efetiva dos insumos, a continuidade dos atendimentos e dos tratamentos realizados no âmbito da Rede Municipal de Saúde, conferindo maior eficiência ao planejamento do fornecimento e racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

Item	Código	Descrição/Especificação	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Total
01	242.001.812	AGULHA 13 X 4,5 MM - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 13X4,5 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	218	8,12	1.770,16
02	242.001.803	AGULHA 25 X 5,5MM - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X5,5 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR	CX	25	9,07	226,75

		EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES				
03	390.001.500	AGULHA 25 X 7MM - AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X7 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	62	7,21	447,02
04	242.001.806	AGULHA 25X0,8MM - AGULHA HIPODÉRMICA,CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO NO M.S. CAIXA COM 100 UNIDADES DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 25X0,8 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA	CX	353	7,38	2.605,14
05	242.003.115	AGULHA DESCARTAVEL ESTÉRIL 40X12 MM - CAIXA COM 100 AGULHA HIPODÉRMICA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, 40X12 MM, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA DE BISEL TRIFACETADA, CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL A SERINGAS E OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSÉPTICA. DEVERÁ CONSTAR EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, DATA DE VALIDADE MÍNIMA 36 MESES, NÚMERO DO LOTE,	CX	267	8,53	2.277,51

		REGISTRO NO M.S.CAIXA COM 100 UNIDADES				
06	242.001.809	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL PONTA DE QUNCKE 23G X 3,5 POL*	UND	300	15,10	4.530,00
07	242.001.810	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL PONTA DE QUNCKE 25G X 3,5 POL*	UND	675	5,72	3.861,00
08	242.004.062	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTÁVEL PONTA DE QUNCKE 26G X 3,5 POL*	UND	875	5,03	4.401,25
09	242.001.811	AGULHA RAQUIDIANA DESCARTAVEL PONTA DE QUNCKE 27G X 3,5 POL*	UND	375	6,53	2.448,75
10	242.001.814	AGULHA TECNICA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA GERAL (PERIDURAL) 17G X 3 1/2*	UND	300	5,92	1.776,00
11	242.003.114	AGULHA TECNICA DESCARTAVEL PARA ANESTESIA GERAL (PERIDURAL) 18G X 3 1/2*	UND	300	8,96	2.688,00
12	442.002.202	BOUGIE GUIA PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL ADULTO	UND	13	237,30	3.084,90
13	242.002.599	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA. APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL. (INTRACATH Nº 14)	UND	13	91,14	1.184,82
14	242.002.699	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA. APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL. (INTRACATH Nº 16)	UND	13	97,34	1.265,42
15	242.002.799	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA. APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL. (INTRACATH Nº 17)	UND	7	93,54	654,78
16	242.004.659	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA. APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (INTRACATH Nº 18)	UND	13	105,31	1.369,03
17	242.002.899	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA. APIROGENICO, ESTERIL, DESCARTAVEL. (INTRACATH Nº 19)	UND	3	108,74	326,22
18	242.004.625	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA. APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. (INTRACATH Nº 20)	UND	13	101,40	1.318,20
19	242.002.588	CATETER EPIDURAL -EXTREMIDADE FECHADA, RADIOPACO, COM GUIA INTRODUTOR E ADAPTADOR, ESTERIL, DESCARTAVEL, ATOXICO Nº18G*	UND	10	82,67	826,70
20	242.001.059	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) Nº 14 EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, ACOPLADA AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA	UND	350	1,38	483,00

		PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACOPUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005.				
21	242.001.060	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) Nº 16 EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, ACOPLADA AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACOPUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005.	UND	900	1,51	1.359,00
22	242.001.063	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) Nº 18 EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, ACOPLADA AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACOPUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005.	UND	8.200	1,38	11.316,00
23	242.003.799	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) Nº 20 EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, ACOPLADA AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACOPUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005.	UND	17.100	1,50	25.650,00
24	242.001.062	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) Nº 22 EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, ACOPLADA AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACOPUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005.	UND	19.500	1,50	29.250,00
25	242.001.064	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL (ABOCATH) Nº 24. EM POLIURETANO TERMOSENSÍVEL, ACOPLADA AO TUBO DE MATERIAL BIOCOMPATÍVEL PARA LONGA PERMANÊNCIA, FLEXÍVEL, ESTERILIZADO EM ETO, TÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPACO PUR, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. REGISTRO MS, EM CUMPRIMENTO A NR 32/2005	UND	25.000	1,53	38.250,00

26	242.004.929	CATETER TIPO CENTRAL DUPLO LUMEM 4FR X 20CM	KIT	7	155,27	1.086,89
27	242.004.660	CATETER TIPO CENTRAL DUPLO LUMEM 7FR X 20CM	KIT	38	91,64	3.482,32
28	242.002.999	CATETER TIPO CENTRAL DUPLO LUMEM 7FR X 30CM	KIT	12	118,52	1.422,24
29	242.004.661	CATETER TIPO CENTRAL DUPLO LUMEM 8FR X 20CM	KIT	7	147,00	1.029,00
30	242.004.063	CATETER TIPO CENTRAL DUPLO LUMEM 8FR X 30CM	KIT	13	132,27	1.719,51
31	242.002.185	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA N° 19 G. DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO*	UND	600	0,34	204,00
32	242.002.189	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA N° 21 G. DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO*	UND	1.000	0,34	340,00
33	242.002.199	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA N° 23 G. DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO*	UND	600	0,28	168,00
34	242.002.200	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA N° 25 G. DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO*	UND	3.900	0,34	1.326,00
35	242.002.204	DISPOSITIVO PARA INFUSAO INTRAVENOSA N° 27 G. DESCARTAVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO*	UND	150	0,30	45,00
36	242.004.901	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO N° 06 - DESCARTÁVEL, FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	2.160	20,37	43.999,20
37	242.004.918	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO N° 06 - DESCARTÁVEL, MASCULINO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE	UND	2.160	15,60	33.696,00

		VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
38	242.004.902	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 08 - DESCARTÁVEL, FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	2.160	16,70	36.072,00
39	242.004.903	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 08 - DESCARTÁVEL, MASCULINO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	1.500	17,77	26.655,00
40	242.004.919	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 10 - DESCARTÁVEL, FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	2.160	18,66	40.305,60
41	242.004.904	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 10 - DESCARTÁVEL, MASCULINO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	2.160	25,30	54.648,00
42	242.004.920	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 12 - DESCARTÁVEL, FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS,	UND	2.160	24,13	52.120,80

		ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE				
43	242.004.905	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 12 - DESCARTÁVEL, MASCULINO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	7.700	29,13	224.301,00
44	242.004.921	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 14 - DESCARTÁVEL, FEMININO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	2.160	24,64	53.222,40
45	242.004.906	CATETER URETRAL HIDROFÍLICO Nº 14 - DESCARTÁVEL, MASCULINO, CONFECCIONADA EM POLIURETANO, LUBRIFICAÇÃO UNIFORME E ESTÁVEL, BAIXA FRICÇÃO, ORIFÍCIOS RADIAIS, ESTÉRIL, PRONTO USO, EMBALAGEM INDIVIDUAL CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	UND	9.380	26,22	245.943,60

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado tem como objetivo analisar as alternativas disponíveis para a aquisição de Materiais de punção e cateteres uretrais hidrofílicos, identificando a solução mais adequada às necessidades da Administração.

Verificou-se que a natureza do objeto não apresenta complexidade técnica relevante, tratando-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, o que permite a adoção dos procedimentos licitatórios usuais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento.

Dessa forma, não se identificou qualquer elemento que justificasse a adoção de regime especial de contratação, sendo viável a aquisição dos produtos por meio dos processos licitatórios comuns.

SOLUÇÃO 1 - Averiguação no Sistema de Registro de Preços, em busca de Atas disponíveis (vigentes) para atendimento da necessidade, podendo ser do próprio órgão ou Atas registradas por outras entidades públicas por meio do mecanismo de carona.

SOLUÇÃO 2 - Pregão Eletrônico, para aquisição direta dos itens ou para formação de Registro de Preços, com possibilidade de inclusão de itens adicionais visando atender a demandas futuras e/ou substituições emergenciais.

Análise das formas de aquisição:

SOLUÇÃO 1 - Averiguação no Sistema de Registro de Preços, em busca de Atas disponíveis (vigentes) para atendimento da necessidade, podendo ser do próprio órgão ou Atas registradas por outras entidades públicas por meio do mecanismo de carona.

SOLUÇÃO 2 - Pregão Eletrônico, para aquisição direta dos itens ou para formação de Registro de Preços, com possibilidade de inclusão de itens adicionais visando atender a demandas futuras e/ou substituições emergenciais.

Análise das formas de aquisição:

SOLUÇÃO 1 - Embora a adesão a Atas de Registro de Preços vigentes constitua instrumento legalmente admitido, essa alternativa não se mostra a mais vantajosa para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os materiais de punção e os cateteres uretrais hidrofílicos possuem características técnicas específicas, com diferentes dimensões, calibres e apresentações, destinadas ao atendimento das demandas assistenciais da Rede Municipal de Saúde. Em relação aos cateteres uretrais hidrofílicos, os quantitativos e especificações são definidos conforme as necessidades individuais dos pacientes acompanhados pela Atenção Primária à Saúde, circunstância que exige compatibilidade integral entre o objeto pretendido e os produtos a serem fornecidos.

A adesão a atas de outros órgãos está condicionada à existência de saldo disponível, à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado, bem como à demonstração de vantajosidade, fatores que reduzem a previsibilidade da contratação e podem comprometer o abastecimento regular das unidades de saúde.

Além disso, por se tratar de registro de preços elaborado para atender às necessidades de outro órgão ou entidade, as especificações técnicas, os quantitativos e as demais condições estabelecidas na ata podem não corresponder às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, limitando a adequação da contratação ao interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão não assegura o atendimento integral da demanda nem oferece a segurança necessária quanto ao fornecimento

contínuo dos materiais de punção e dos cateteres uretrais hidrofílicos, razão pela qual essa alternativa não se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração.

SOLUÇÃO 2 - A realização de Pregão Eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), mostra-se a alternativa mais vantajosa para o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o caráter contínuo do consumo dos materiais de punção, a necessidade permanente de fornecimento dos cateteres uretrais hidrofílicos aos pacientes cadastrados na Atenção Primária à Saúde, a diversidade dos itens e a variação do consumo entre as unidades da Rede Municipal de Saúde.

A utilização do Sistema de Registro de Preços permite que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, durante a vigência da ata, proporcionando melhor gestão dos estoques, racionalização dos recursos públicos e compatibilidade entre as aquisições e a disponibilidade orçamentária. Essa sistemática contribui para evitar aquisições em quantitativos superiores à demanda, reduzir perdas decorrentes de vencimento dos materiais e assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde.

O Pregão Eletrônico, por sua vez, amplia a competitividade entre os fornecedores, fortalece a transparência do procedimento licitatório e favorece a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mediante julgamento pelo menor preço unitário, observadas as especificações técnicas, os requisitos de qualidade e as demais condições estabelecidas.

Além disso, a Ata de Registro de Preços confere maior flexibilidade à gestão das aquisições, possibilitando atender reposições de estoque, oscilações de consumo, inclusão de novos pacientes e alterações nas prescrições médicas, sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório a cada demanda superveniente, desde que observados os quantitativos registrados e a vigência da ata.

Diante do exposto, conclui-se que a **SOLUÇÃO 2** constitui a solução mais adequada para a Administração, por proporcionar maior competitividade, eficiência no planejamento das aquisições, racionalização dos recursos públicos e segurança no fornecimento contínuo dos materiais de punção e dos cateteres uretrais hidrofílicos, garantindo a continuidade da assistência prestada pela Rede Municipal de Saúde.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

O valor estimado para a aquisição é de R\$ 965.156,21 (novecentos e sessenta e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

As quantidades estimadas foram definidas com base na [Memória de Cálculo 001 de 17/07/2026 \(ID 2144635\)](#).

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na [Análise DA COTAÇÃO de 19/03/2026 \(ID 1971138\)](#), realizada em conformidade com os critérios estabelecidos no art. 23 da

Lei Federal nº 14.133/2021, utilizando preços compatíveis com o objeto contratado, conforme documentos constantes dos autos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na realização de Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de materiais de punção e cateteres uretrais hidrofílicos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde e dos pacientes acompanhados pela Atenção Primária à Saúde que necessitam realizar cateterismo vesical intermitente limpo, conforme prescrição médica.

Os materiais serão fornecidos de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, permitindo o abastecimento contínuo das unidades de saúde e assegurando a disponibilidade dos insumos necessários à realização de procedimentos ambulatoriais, hospitalares, laboratoriais, de urgência e emergência e demais atendimentos assistenciais, bem como a continuidade do fornecimento dos cateteres uretrais hidrofílicos aos pacientes cadastrados no serviço.

Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas, aos requisitos de qualidade, segurança, esterilidade, desempenho, funcionalidade e regularidade sanitária estabelecidos no Termo de Referência, observando a legislação aplicável aos produtos para saúde, especialmente quanto ao registro, cadastro ou notificação junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando exigível, garantindo sua adequada utilização nos serviços prestados à população.

A adoção do Sistema de Registro de Preços proporciona maior eficiência no planejamento das aquisições, possibilitando o gerenciamento dos estoques de acordo com a demanda efetiva das unidades de saúde e dos pacientes atendidos, reduzindo o risco de desabastecimento, evitando aquisições em quantitativos superiores à necessidade e conferindo maior flexibilidade para atender às variações de consumo, à reposição dos estoques e às demandas supervenientes durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Além disso, a utilização do Pregão Eletrônico amplia a competitividade entre os fornecedores, favorece a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegura maior transparência ao procedimento licitatório e contribui para a racionalização dos recursos públicos, observando o critério de julgamento pelo menor preço unitário.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se adequada para garantir o fornecimento contínuo dos materiais de punção e dos cateteres uretrais hidrofílicos, assegurando a continuidade dos serviços de saúde, o atendimento ininterrupto aos pacientes que dependem desses dispositivos para manutenção de seu tratamento, maior eficiência na gestão dos estoques, economicidade, competitividade e atendimento ao interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O parcelamento da contratação justifica-se em razão da natureza divisível do objeto, uma vez que os materiais de punção e os cateteres uretrais hidrofílicos são compostos por itens independentes, com especificações técnicas, calibres, dimensões e aplicações distintas, cuja aquisição de forma individualizada não compromete a qualidade, a funcionalidade ou o resultado pretendido pela Administração, em conformidade com o disposto no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 A licitação por itens encontra amparo no art. 40, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observados os seguintes requisitos:

- (i) o objeto seja técnica e economicamente divisível;
- (ii) o parcelamento não comprometa a padronização, a qualidade ou a adequada execução do objeto; e
- (iii) a divisão não resulte em elevação desproporcional dos custos para a Administração.

8.3 No presente caso, todos os requisitos legais encontram-se atendidos, uma vez que cada item pode ser fornecido de forma independente, sem prejuízo à execução do objeto, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores e ampliando a competitividade do certame, com potencial para obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

8.4 Diante do exposto, conclui-se que a solução mais adequada consiste na realização de um único procedimento licitatório, com disputa dos itens de forma individualizada e adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, assegurando a observância dos princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a futura aquisição dos materiais de punção e dos cateteres uretrais hidrofílicos, por meio de Pregão Eletrônico com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), pretende-se assegurar o abastecimento contínuo das unidades integrantes da Rede Municipal de Saúde, garantindo a disponibilidade dos insumos indispensáveis à realização de procedimentos assistenciais, ambulatoriais, hospitalares, laboratoriais, de urgência e emergência, bem como ao atendimento dos pacientes acompanhados pela Atenção Primária à Saúde que necessitam realizar cateterismo vesical intermitente limpo, conforme prescrição médica.

Espera-se proporcionar maior eficiência na gestão dos estoques, permitindo o fornecimento dos materiais conforme a demanda das unidades de saúde e a distribuição contínua dos cateteres uretrais hidrofílicos aos pacientes cadastrados, reduzindo o risco de desabastecimento, evitando perdas decorrentes do armazenamento prolongado e minimizando a necessidade de aquisições emergenciais, que normalmente acarretam maiores custos para a Administração.

Busca-se, ainda, ampliar a competitividade entre os fornecedores, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, transparência e seleção da proposta apta a gerar o melhor resultado para o interesse público.

Pretende-se também garantir que os materiais adquiridos atendam aos padrões de qualidade, segurança, desempenho, esterilidade e regularidade sanitária exigidos pela legislação vigente, contribuindo para a realização dos procedimentos assistenciais com maior segurança para pacientes e profissionais de saúde, bem como para a continuidade do tratamento dos pacientes usuários de cateteres uretrais hidrofílicos, reduzindo riscos de complicações decorrentes da interrupção do fornecimento desses dispositivos.

Como resultado, espera-se assegurar a continuidade dos serviços de saúde, a melhoria da qualidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), a continuidade dos tratamentos dos pacientes acompanhados pela Atenção Primária à Saúde, o adequado suporte às atividades desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais, a otimização da gestão dos recursos públicos e o fortalecimento da capacidade operacional da Rede Municipal de Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em razão do grau de complexidade da contratação não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de materiais de punção e cateteres uretrais hidrofílicos poderá gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de matérias-primas, à utilização de embalagens e à geração de resíduos provenientes da realização dos procedimentos assistenciais nas unidades da Rede Municipal de Saúde e da utilização dos dispositivos pelos pacientes acompanhados pela Atenção Primária à Saúde.

Considerando que os materiais de punção e os cateteres uretrais hidrofílicos são classificados como produtos para saúde, sendo de uso único e potencialmente contaminados após sua utilização, os resíduos gerados deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental vigente, especialmente as normas relativas ao gerenciamento dos Resíduos de Serviços de Saúde (RSS).

Como medidas mitigadoras, serão priorizados, sempre que compatíveis com as especificações técnicas do objeto, produtos acondicionados em embalagens que assegurem a integridade, esterilidade e conservação dos materiais, bem como fabricantes e fornecedores que observem a

legislação ambiental aplicável aos seus processos produtivos, de logística e de gerenciamento de resíduos.

Além disso, a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da Administração, contribui para reduzir perdas por vencimento, evitar o armazenamento excessivo e minimizar o descarte desnecessário de materiais, promovendo maior eficiência na gestão dos estoques, o fornecimento contínuo dos insumos e o uso racional dos recursos públicos e ambientais.

A Secretaria Municipal de Saúde deverá manter a correta segregação, acondicionamento, armazenamento temporário, transporte interno e destinação final dos resíduos gerados nas unidades de saúde, observando o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS), as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) e demais disposições legais aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da futura contratação são considerados controláveis e de baixa magnitude, podendo ser adequadamente mitigados mediante o cumprimento da legislação vigente, a correta segregação e destinação dos resíduos de serviços de saúde, a observância das boas práticas de gestão ambiental e o planejamento eficiente das aquisições e do consumo dos materiais.

13. ANALISE DE RISCO

Processo 7866/2026					
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS
1	Desabastecimento de materiais de punção e/ou cateteres uretrais hidrofílicos em razão de consumo superior ao previsto ou necessidade de reposição não planejada.	Rara	Relevante	Médio	Monitoramento contínuo dos estoques, revisão periódica das necessidades das unidades de saúde e dos pacientes acompanhados pela Atenção Primária à Saúde, bem como programação antecipada das solicitações de fornecimento.
2	Atraso na entrega dos materiais pelo fornecedor, comprometendo o abastecimento das unidades de saúde e o fornecimento contínuo dos cateteres aos pacientes.	Rara	Relevante	Médio	Acompanhamento dos prazos de entrega, fiscalização contratual e aplicação das sanções previstas em caso de descumprimento contratual.
3	Fornecimento de materiais de punção ou cateteres uretrais hidrofílicos em desacordo com as especificações técnicas, normas sanitárias ou padrões de qualidade estabelecidos.	Rara	Relevante	Médio	Conferência dos produtos no recebimento, verificação da conformidade com o Termo de Referência, exigência de registro na ANVISA, quando aplicável, e recusa dos materiais que não atendam às especificações.
4	Entrega de materiais com defeitos de fabricação, violação da embalagem estéril, prazo de validade insuficiente ou outras irregularidades que comprometam sua utilização segura.	Rara	Muito relevante	Alto	Inspeção dos materiais no ato do recebimento, verificação da integridade das embalagens, da esterilidade, da validade e das características técnicas, com rejeição dos itens em desacordo com o edital.
5	Aumento inesperado da demanda por materiais de punção ou inclusão de novos pacientes com necessidade de cateteres uretrais hidrofílicos, ocasionando consumo superior ao estimado.	Rara	Relevante	Médio	Monitoramento permanente da demanda, atualização periódica do cadastro de pacientes, manutenção de estoque operacional mínimo e utilização do Sistema de Registro de Preços para reposições conforme a necessidade.
6	Armazenamento inadequado dos materiais de punção e dos cateteres uretrais hidrofílicos, comprometendo sua integridade, esterilidade, conservação ou prazo de validade.	Rara	Relevante	Médio	Armazenamento em local limpo, seco, ventilado e protegido da umidade, observando as orientações do fabricante, controle das condições de armazenamento e capacitação dos responsáveis pela gestão do estoque.

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,1
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,7
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação.	50
Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

Consequência	Avaliação do Risco			
Muito Relevante	10	35	70	100
Relevante	5	17,5	35	50
Pouco relevante	2	7	14	20
Irrelevante	1	3,5	7	10
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
	Probabilidade			

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Insignificante	0	0%
Baixo	0	0%
Médio	5	83%
Alto	1	17%
Extremo	0	0%
TOTAL	6	100%



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Diante do exposto, declara-se ser **viável** a contratação pretendida.

Equipe responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Elaborado por:
Thainara Lagassi de Almeida Luciano
Agente Administrativo

Aprovado por:
Bárbara Carvalho Correa
Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação

Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno/RO - CEP 76970-000
www.pimentabueno.ro.gov.br - Fone: (69) 3451-2593 / 3451-2465



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Carvalho Correa, Coordenadora de Elab. de ETP e Acomp. de Licitação**, em 04/08/2026 às 10:16, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 5.836 de 29/10/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thainara Lagassi De Almeida Luciano, AGENTE ADMINISTRATIVO**, em 04/08/2026 às 10:16, horário de Pimenta Bueno/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 5.836 de 29/10/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br, informando o ID **2160484** e o código verificador **D6A5667A**.

Referência: [Processo nº 1-7866/2026](#).

Docto ID: 2160484 v2